



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.171/15

Data 08.01.2015

PUBLICADO EM:

09/01/15

Jornal Correio Paranaense

Página 4A

Edição 2055

[Assinatura]
Ass. Responsável

SÚMULA. Altera a Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal nº 830/13, de 04 de julho de 2013 - Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 1.094/14, de 27 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014 - Lei Orçamentária Anual (LOA), a seguinte ação:

ÓRGÃO:	06.00 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – DIVISÃO DE OBRAS				
PROGRAMA:	0007 - Serviços Urbanos				
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valores R\$
1.023 - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas	P	Vias Pavimentadas	m²	5.000,00	1.500.000,00

Art. 2º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.023000	Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00-630	Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00
TOTAL	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial descrito no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
630	Operação de Crédito Pró-Transporte/PAC 2 - 3º etapa	1.500.000,00
	TOTAL	1.500.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de janeiro de 2015.

[Assinatura]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal